



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
CNPJ(MF) 08294662/0001-23
Secretaria Municipal de Governo

Lei Complementar nº 120, de 06 de Maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
VALOR DO CONTRATO DO CARGO DE
ENGENHEIRO CIVIL, CONSTANTES DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2013.

O Prefeito Municipal de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o valor do contrato temporário para o cargo de Engenheiro Civil, definido pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 088/2013, para R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Artigo 2º - A implantação da presente Lei fica condicionada:

I – A existência de recursos orçamentários e financeiros;

II – Ao atendimento das normas relativas à responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 06 de maio de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO